



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 18.08.2025 a 22.08.2025

Conflito de Atribuições nº 1.00846/2025-60

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Procuradoria da República - Pernambuco

Requerido: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco. Ministério Público do Estado de Pernambuco. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.26.000.001271/2025-87. Inquérito Civil nº 02302.000.056/2022. Apuração de supostas irregularidades na construção e venda de imóveis de empreendimento. Construtora Moura Dubeux. Município de Ipojuca/PE

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente conflito a fim de fixar a atribuição do Ministério Público do Estado de Pernambuco (3ª Promotoria Cível de Ipojuca/PE), para prosseguir na apuração do fato objeto do Inquérito Civil nº 0232.000.056/2022, com fundamento no art. 152-G do Regimento Interno do CNMP, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual